



Prefeitura Municipal de Mauriti

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 43 de 14 de dezembro de 1967

Abre ao orçamento vigente o Crédito Especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o Crédito Especial de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para atender as Despesas de Capital - Obras Públicas código 4.1.0.0- alínea b - construção de 4 (quatro) Prédios Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica elevado o Crédito Especial nº/ 181/67, de Serviços de Terceiros - 3.1.3.0 - de Diversas / Origens de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para NCr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender as diversas despesas não especificadas em orçamento/ inclusive as de Limpeza Pública.

Art. 3º - A presente entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em
18 de dezembro de 1967

Adauto Leite de Figueiredo

Adauto Leite de Figueiredo

Prefeito Municipal

L. A. M. de F. 1. K